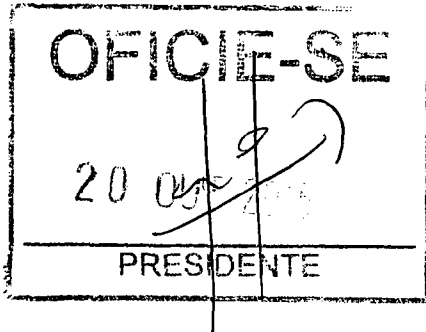




CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni



REQUERIMENTO nº

RDS
1708/2015

REQUEIRO, nos termos regimentais (art. 224 RI), seja oficiado o **Ilmo. Subprefeito da Vila Maria**, Sr. Gilberto Rossi, solicitando providências, para que, no prazo e sob as penas da lei (art. 82, §§ 1º e 2º LOM), apresente manifestação sobre os termos dos Ofícios 38º. GV/nºs. 283/2015 e 396/2015 respectivamente datados em 31 de julho de 2015 e 11 de setembro de 2015 (docs. 01/02).

A propósito, por meio dos aludidos ofícios este Parlamentar solicitou com fulcro na Lei de Acesso à Informação, assim como na atribuição fiscalizadora do Poder Legislativo, esclarecimentos sobre a ACÇÃO FISCAL e o consequente andamento do processo administrativo nº. 2015-0.138.612-0 atinente a construção irregular situada na Travessa Bernardino Mei, 18 – auto de intimação nº. 6693, para desocupação de área e pelo não atendimento do mesmo.

Nesse diapasão, reivindicou à respeitável regional, em atenção aos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência, a conclusão do expediente em tela, assim como a adoção das providências cabíveis em respeito e atendimento ao preconizado em nosso ordenamento jurídico vigente.

Outrossim, lamentável é o descaso com que o I. Subprefeito de Vila Maria dispensa aos Ofícios deste Parlamentar, visto que tal manifestação foi requerida em julho de 2015, reiterada em setembro de 2015 e até a presente data, sequer foi encaminhada qualquer resposta a este Vereador, nem ao menos para justificar o atraso no envio do retorno.



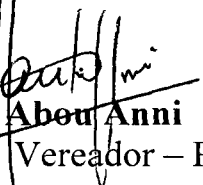
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Destarte, o inciso XXXIV, do artigo 5º. da Constituição Federal preconiza ser o direito de petição um meio de tornar efetivo o exercício da cidadania e, além do mais a Administração Pública deve nortear suas ações observando o Princípio Constitucional da Razoável Duração dos Processos, “*ex vi*” do inciso, LXXVIII, do artigo 5º, da Lei Maior. Assim, urge pleitear que também seja aplicada a razoável brevidade com relação ao processo em análise.

Ad argumentadum tantum, obstar o exercício aos Direitos Fundamentais insculpidos nos mencionados Princípios Constitucionais é incidir em improbidade administrativa por afronta ao que dispõe o artigo 11, da Lei 8249/92.

Diante do exposto e por ser a matéria atinente à atribuição desta Egrégia Casa de Leis, imperioso se faz aprovar o requerimento em questão. Por ser medida que se impõe!

Sala das Sessões,



Abou Anni

Vereador – PV



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

São Paulo, 31 de julho de 2015.

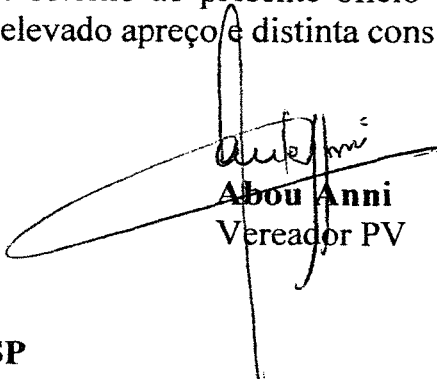
Ofício 38º. GV / nº. 283/2015.
Ilustríssimo Subprefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me a este D. Órgão grato quanto ao retorno atinente ao **Ofício 38º GV/nº. 158/2015, ora remetido via Ofício nº. 342/SMRG-GAB/2015** (docs. 01/02).

Nesse diapasão e com fulcro na Lei de Acesso à Informação, assim como na atribuição fiscalizadora do Parlamento, cumpre solicitar **esclarecimentos** sobre a **AÇÃO FISCAL** e o consequente andamento do **processo administrativo nº. 2015-0.138.612-0** atinente a **construção irregular situada na Travessa Bernardinho Mei, 18** – auto de intimação nº. 6693, para desocupação de área e pelo não atendimento do mesmo.

Repisa-se, em atenção aos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência é de mister que este Órgão competente conclua o expediente em tela e adote as providências cabíveis em respeito e atendimento ao preconizado em nosso ordenamento jurídico vigente.

Posto assim, vale aguardar o retorno ao presente ofício e, desde já, aproveitar para apresentar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Abou Anni
Vereador PV

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Gilberto Rossi.
MD. Subprefeito da Vila Guilherme – SP
R. General Mendes nº 111– Nesta Capital.

Cf

SP-MG

Unidade Processual Geral

05/08/15

Recebido

FRANCISCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

São Paulo, 11 de setembro de 2015.

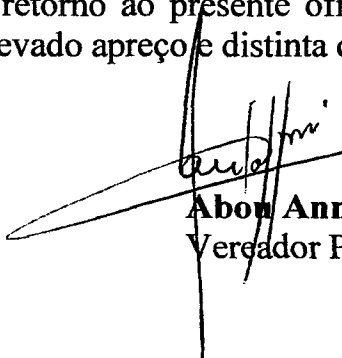
Ofício 38°. GV / n°. 396/2015.
Ilustríssimo Subprefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para **REITERAR** os termos do **Ofício 38° GV/n°. 283/2015, datado de 31 de julho de 2015**, visto que até a presente não houve o retorno.

A propósito, com fulcro na Lei de Acesso à Informação, assim como na atribuição fiscalizadora do Poder Legislativo, este Parlamentar reivindicou **esclarecimentos** sobre a **ACÃO FISCAL** e o consequente andamento do **processo administrativo n°. 2015-0.138.612-0** atinente a **construção irregular situada na Travessa Bernardinho Mei, 18** – auto de intimação n°. 6693, para desocupação de área e pelo não atendimento do mesmo.

Repisa-se, em atenção aos Princípios Constitucionais da Legalidade e da Eficiência é de mister que este Órgão competente conclua o expediente em tela e adote as providências cabíveis em respeito e atendimento ao preconizado em nosso ordenamento jurídico vigente.

Posto assim, vale aguardar o retorno ao presente ofício e, desde já, aproveitar para apresentar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Abou Anni
Vereador PV

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Gilberto Rossi.
MD. Subprefeito da Vila Guilherme – SP
R. General Mendes n° 111– Nesta Capital.

SP-MG

Estado Expediente Correl

15/09/15